Projeto

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 263 /95-PMS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA EMPRÉSTIMO COM A REDE BANCÁRIA OFICIAL OU PARTICULAR PARA GARANTIR PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE OUTRAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA:

Faço saber que Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito para empréstimo no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) com a rede bancária oficial ou particular, para garantir o pagamento das indenizações dos servidores da Câmara Municipal de Santana, da Gratificação Natalina (13º salário) dos servidores municipais, encargos sociais e outras despesas diversas.

Art. 2º - O empréstimo será pago de conformidade com a disponibilidade do Tesouro Municipal e acordo firmado com a Instituição Financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 08 **de** novembro **de 1995.**

Publicado nesta Secretaria de Administração de Santana
Em, 08 / 11 / 95
Sec. Munic. de Administração

GEOVANI PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Santana